



**DECRETO Nº 153 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O/A Prefeito(a) Municipal do município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)".

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo do Piauí com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 128/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Domingos Mourão no Piauí, decorrente do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do retorno às aulas presenciais no Município de Domingos Mourão.

**Art. 2º.** O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação - Érica Graziela Benício de Melo
- II- Secretário(a) de Saúde - Maria Cleudes Lopes dos Santos Sousa
- III- Secretário(a) de Assistência Social - Francinete Maria Galvão Santos
- IV- Secretário(a) de Administração - Joaquim Romell Galvão Santos
- V- Presidente do Conselho do Fundeb - Maria do Carmo de Oliveira Silva Brito
- VI- Presidente Conselho da Assistência Social - Maria do Socorro de Brito Benício
- VII- Presidente do Conselho de Saúde - José Ricardo Borges Alves
- VIII- Representante da categoria de professores - Vânia Maria Araújo da Silva

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do retorno às aulas presenciais;
- II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia.

**Art. 4º.** A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Domingos Mourão, Estado do Piauí, em 30 de setembro de 2020.

  
Júlio César Barbosa Franco  
Prefeito(a) Municipal de Domingos Mourão



**PORTARIA Nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

*Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc*

A Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI, através do Sr(a) Júlio César Barbosa Franco, Prefeito(a) Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
- II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III - acompanhar, apoiar e fiscalizar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
- IV - Contribuir nos processo de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei nº 14,017 de 29 de junho de 2020;
- V - discutir os resultados obtidos; e
- VI - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
- VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º** Integram o Comitê Gestor:

- I – Érica Graziela Benício de Melo
- II – Francinete Maria Galvão Santos
- III – Maria do Socorro de Brito Benício
- IV - Aurileida Isaías Benício
- V - Oziane Mayra Benício Silva

**Art. 7º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos dos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 8º** Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

**Art. 9º** A Secretaria de Educação será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Júlio César Barbosa Franco  
Prefeito(a) Municipal de Domingos Mourão